

ATO EXECUTIVO N.º 469

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º O art. 3.º, do Ato Executivo n.º 451, de 10 de novembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação: O Secretário Executivo da C.E.I.P. exercerá o respectivo cargo em caráter efetivo, com uma retribuição mensal correspondente a dezoito salários-U.E.G., sem prejuízo do acréscimo das vantagens previstas nos vigentes mandamentos universitários.

Art. 2.º Fica revogado o art. 4.º, do Ato Executivo n.º 451, de 10 de novembro de 1971.

Art. 3.º Os efeitos deste Ato Executivo retroagem a 10 de novembro último.

U.E.G., em 9 de dezembro de 1971

João Lyra Filho